



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 031 DE 04 DE maio DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 077	Livro: 24	Fls. 46 Data: 05/05/17
Horas: 16:55		
<i>C. Sousa</i>		
_____ FUNCIONÁRIO		

Através da Lei nº 3.518 DE 17 DE MARÇO DE 2014 fora doado à Empresa TRANSPORTADORA TRIÂNGULO LTDA – EPP, os imóveis locados sob os nº 12 e 13, Quadra DEP1/1, Distrito Industrial com área de 5.400,00m², descritos na Matrícula nº 48.443.

Deveria ter sido instalado no prazo de 2(dois) anos a sede da empresa cuja atividade econômica principal será no ramo de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Ocorre que o donatário não cumpriu com o encargo mencionado no prazo estabelecido, devendo assim, em cumprimento com a legislação vigente ser revertido o imóvel ao Município.

Razão pela qual, estamos encaminhando o Projeto de Lei mencionado, para apreciação dos senhores, esperando que seja o mesmo aprovado revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2017.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 09/05/17

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Roberto Ângelo de Farias
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

16:16
05/05/17



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 04 DE maio DE 2017.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 072 Livro: 24 Fis. 46 Data: 05/05/17
Horas: 16:55
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.518/2014, com a reversão ao patrimônio público da área que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 3.518 DE 17 DE MARÇO DE 2014 que dispõe sobre a doação à Empresa TRANSPORTADORA TRIÂNGULO LTDA – EPP, dos imóveis locados sob os nº 12 e 13, Quadra DEP1/1, Distrito Industrial com área de 5.400,00m², descrita na Matrícula nº 48.443.

Art. 2º - O referido imóvel volta a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 04 de maio de 2017.

[Assinatura]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/05/2017

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Assinatura]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

9616
05/05/17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA, INDUSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Centro Administrativo – Sub-Solo do Bloco IV - Tel.66.3402-2000-Ramal.2014- Email: secindcom.pmbg@hotmail.com

Barra do Garças MT, 24 de Abril de 2017.

Memorando nº. 062/SAPICDR/2017

DO: Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca, Industria, Comércio e Desenvolvimento Rural

AO: Dr. Emerson Ferreira Coelho Souza

Procurador Jurídico Geral

Encaminho a V. Senhoria, para as providências cabíveis, documentos referente a devolução de área do Distrito industrial, da Empresa Transportadora Triangulo LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.274.461/0001-55, conforme segue;

- a) – Cópia da Lei 3.518 de 17/03/2014.
- b) – Minuta de mensagens para encaminhamento a Câmara Municipal.
- c) – Termos de Devolução da área assinado pelo empresário.

Sendo só para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Fabiano Dall Agnol

Sec. Mun. Ind. Com. e Des. Rural

Port. Nº 12.188 de 25/11/16



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.518 DE 17 DE março DE 2014.

Projeto de Lei nº 029/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de lotes a empresa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa **TRANSPORTADORA TRIÂNGULO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.461/0001-55, a titularidade dos lotes 12 e 13, quadra DEP 1/1, Distrito Industrial com área total de 5.400,00m², tendo sido os mesmos avaliados somando o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pertencentes à Municipalidade, a ser desmembrado da matrícula nº 48.443 do CRI local.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação da sede da empresa cuja atividade econômica principal será no ramo de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Art. 2º A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º O prazo de inalienabilidade deverá estar previsto no Título Definitivo de Propriedade com o prazo que melhor convier ao Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 17 de março de 2014.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Barra do Garças MT, 18 de Abril de 2017

Requerimento: Devolução de Área.

A **Empresa Triangulo LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.274.461/0001-55, representada pelo Sr. Roberto Nascimento de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 510339 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 448.154.841-04, vem por meio deste propor a devolução do imóvel objeto da Lei Municipal nº. 3.518 de 17/03/2014.

Trata-se o presente requerimento da pretensão da Empresa Empresa Triangulo LTDA - EPP, em realizar a devolução do terreno doado, autorizado pela lei nº. 3.518/2014, que perfaz a área total de 5.400,00 m², locado sob o lotes nº. 12 e 13 da Quadra DEP 1/1, Distrito Industrial, destinado a implantação desta Empresa.

Em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº. 3.518 de 17/03/2014, a Empresa beneficiária deveria cumprir integralmente no prazo de 02 (dois) anos a destinação do imóvel recebido, qual seja a implantação da Empresa no Distrito Industrial, sob pena de ocorrer a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal. Ocorre que, por motivos alheios a nossa vontade não tivemos condições de cumprir com o prazo estabelecido, findado em 17/03/2016.

Portanto a Empresa Triangulo LTDA - EPP, não cumprindo o estabelecido, coloca o imóvel a disposição, livre e desembaraçado, para que seja revertido ao Patrimônio Público Municipal.

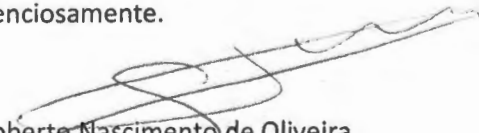
Requer por fim, que seja dispensado qualquer processo administrativo a espécie, seja para reversão da área, seja para eventual sanção no requerente, pois, como dito alhures, não deu causa ao descumprimento do encargo imposto pela Lei Municipal.

Esta Empresa beneficiária por meio da Lei nº. 3.518/2014 não tem nada a reclamar.

Ante o exposto solicito que seja realizada a REVERSÃO DE ÁREA DOADA, no Distrito Industrial, para que volte a integrar o Patrimônio da Municipalidade.


Certo de Contar com o pronto atendimento, colho ensejo para externar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Roberto Nascimento de Oliveira
Rep. Empresa Triangulo LTDA - EPP

Testemunhas:

Leana Santos - CPF. 836.336.931-49

 - 203.645.981-15



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 29/05/17

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

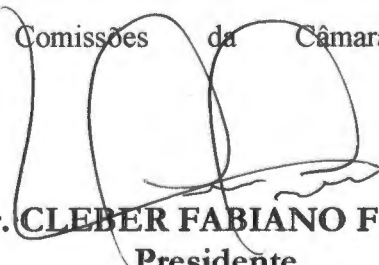
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 031/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

29 de maio Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2017.


Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 29/05/17

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 031/2017 de
autoria do **PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

A **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, analisando
o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de
05 de 2017.

Gustavo Nolasco Guimarães
Ver. **GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES**
Presidente

Muriilo Valoes Metello
Ver. **MURILO VALOES METELLO**
Relatora

Geraltino Alves R. Neto
Ver.º. **GERALMINO ALVES R. NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 031/14 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	Presidente		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/05/2014

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996